

**LEI N.º 6.793, DE 02 DE ABRIL DE 2007**

Altera a Lei 6.730/06, que cria na Prefeitura Municipal os cargos públicos que especifica, para retificar os quantitativos dos cargos de Assistente Social e Psicólogo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de março de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

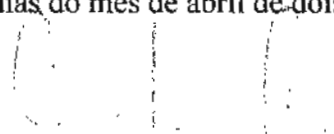
Art. 1º - A alteração dos quantitativos dos cargos de Assistente Social e de Psicólogo, constantes do art. 1º da Lei 6.730, de 26 de julho de 2006, passa a vigorar como segue:

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	DE	PARA
Assistente Social	A	42	50
Psicólogo	A	14	18

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de abril de dois mil e sete.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1